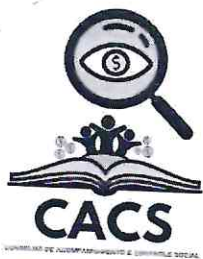


CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

1 Ata nº16/2024 – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de
2 Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em 13 (treze) de
3 novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Aos 13 (treze) dias do mês
4 de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h30 (catorze horas
5 e trinta minutos), no auditório, anexo à Secretaria Municipal de Educação -
6 SEMEDI, reuniram-se com convocação prévia, cito representantes: **Alexandre**
7 **Nogueira da Silva**, representante titular da Sociedade Civil; **Hudson Carlos**
8 **dos Santos**, representante titular dos Pais de alunos da Educação Básica; **Silvio**
9 **Rogério Ferreira Lucas**, representante titular dos Professores da Educação
10 Básica Pública; **Laciane Souza Mattos Silva Pontes**, representante titular do
11 segmento dos Diretores da Educação Básica Pública; **Roberto Santos Baka**,
12 representante titular dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas
13 Públicas; **Olga Inês Kadajskyj**, representante suplente da Sociedade Civil;
14 **Muriel Syriani Veluza**, representante titular da Sociedade Civil; **Michelly Zela**
15 **Antônio Caetano**, representante titular dos Professores do Campo. Às 14:30
16 (catorze horas e trinta minutos), o Presidente Alexandre abre a reunião saudando
17 boas-vindas ao Colegiado do CACS-FUNDEB e em seguida inicia a leitura do
18 expediente a seguir: I – Comunicado, a secretária do cacs-fundeb Luciane do
19 Rosário Nunes está afastada com atestado médico sem data definida para seu
20 retorno. Na sua ausência o presidente solicitou que a conselheira Laciane Souza
21 Mattos Silva Pontes tomasse nota do que foi lido e discutido. II – Os relatórios
22 de visitas e vistorias do Almoxarifado da Semedi como também da instituição de
23 ensino “Edinéia Marize Marques Garcia” não estão concluídos. III – As
24 prestações de contas dos meses setembro e outubro serão encaminhadas aos
25 conselheiros e marcaremos uma nova data para nos reunirmos e elaborarmos os
26 pareceres. IV – O presidente solicitou informalmente o cronograma atualizado
27 da Semedi, assim sendo o conselheiro Roberto Santos Baka recebeu das mãos da
28 Superintendente em Planejamento Educacional Paula da Silva Inácio Pereira.
29 **Ordem do dia. Item 1 da pauta: Resposta do Ministério Público a respeito**
30 **do parecer de prestação de contas anual do ano de 2023.** No entendimento da
31 Promotoria de Justiça havendo prestação de contas não é caracterizada



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL



32 irregularidade. E, com relação as ressalvas que o Cacs-Fundeb elenca com os
33 alertas a Promotoria pede que o Poder Executivo as atenda com ajustes e
34 correções. O presidente do cacs-fundeb recebeu orientações do TCE para que
35 encaminhem com representação os documentos produzidos no exercício do ano
36 de 2023 para análise de um dos conselheiros da corte. **Item II da pauta:**
37 **Ciência dos documentos do TCE (Tribunal de Contas do Estado); Instrução**
38 **Normativa 172/2022 e Nota Técnica 29/2024.** Providenciaremos o que o TCE
39 solicita, como por exemplo o cronograma de reuniões, atas e, também o
40 preenchimento do anexo 1. **Item III da pauta: Outros assuntos relacionados**
41 **ao conselho.** Documento parecer bimestral do 4º bimestre Julho-Agosto que do
42 conjunto de alterações que se mostra tal parecer o cacs-fundeb solicita: Da
43 Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o Plano de Ações do PAR
44 4, exercício 2021, número do processo 23400.000018/2021-37, nome da obra:
45 Cmei Jardim Esperança. Conforme a Instrução Normativa nº 01/2024 –
46 SEMEDI, a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a
47 informação, o conselho solicita o Plano de Ação das Associações de Pais,
48 Mestres e Funcionários APMF constituídas e, no que tange àquelas instituições
49 de ensino que se insere na Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, art. 5º
50 inciso III na obtenção do cômputo de: quadro demonstrativos de receitas e
51 despesas; parecer das aplicações e saldos dos recursos suplementares do PDDE
52 (Programa Dinheiro Direto na Escola); soma-se a isto, os informes das receitas e
53 despesas com recursos das contribuições voluntárias dos pais e doações no
54 alcance do art. 538 do Código Civil Brasileiro. Do Conselho Municipal de
55 Educação o cronograma de efetivação da comissão de finanças para fazer
56 integração COMED-FUNDEB como disposto na Constituição Federal de 1988
57 no art. 212-A inciso X alínea 'd'. Do Poder Executivo atualização no Portal da
58 Transparência que tange os demonstrativos à MDE-FUNDEB. Da
59 Controladoria-Geral o chamamento dos conselheiros que ainda não
60 compareceram ao DTI (Departamento de Tecnologia da Informação) para
61 efetivar o e-mail institucional. Conforme a Lei 14.113 (Lei do Fundeb) no art.
62 33 § 1º inciso III, alínea 'b' requer a situação dos servidores docentes Gleyce



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

63 Ramos, bem como Rafael Leite da Silva ambos constam no MAVS-SIOPE
64 contemplando o vínculo 1101 código fonte pagador que consiste professor em
65 efetivo exercício. Conforme a Lei Complementar nº 69, de 10 de setembro de
66 2007 no art. 107, requer do Conselho Municipal de Educação o Plano de
67 Aplicação Anual e Relatório Físico Financeiro dos recursos provenientes do
68 Salário-Educação. O parecer de incumbência do COMED com relação a Editora
69 Opet, como aquisição de livros de Inglês, corpo docente da disciplina, além do
70 corpo de instrutores da Opet quem são estes instrutores, formação, ementa do
71 curso, plano de trabalho e também de ensino, plano de aula e carga horária e
72 planilha de presença. O parecer das análises e prestações (até o momento não foi
73 entregue os pareceres e relatórios com estas contas analisadas) de contas dos
74 vínculos 1103, 1104 e 1107 expostos em relatórios; esta incumbência é do
75 COMED; com base legal, por certo, este conselho cacs-fundeb deverá tomar
76 ciência da aplicação dos 25% mínimo estabelecido na Constituição Federal no
77 art. 212 à manutenção e desenvolvimento do ensino MDE, e por conseguinte
78 validação do SIOPE no final do exercício, quer dizer, para que o cacs-fundeb
79 valide o SIOPE anual faz necessária a sinergia – mutualidade, ombridade –
80 COMED (vínculos 1103, 1104, 1107 correspondência dos 25% à MDE¹) e
81 CACS-FUNDEB (vínculos 1101, 1102, PNATE, PEJA, PAR). Neste momento o
82 Presidente Alexandre pergunta aos demais se há alguma consideração. Sem
83 manifestação. Não havendo manifestação, e nada mais a tratar, eu, Alexandre
84 Nogueira da Silva encerrei a reunião às 15:50 (quinze horas e cinquenta
85 minutos), assim, a presente ata, após ser lida e aprovada será assinada por todos
86 os presentes:

87 Alexandre Nogueira da Silva _____

88 Roberto Santos Baka _____

89 Silvio Rogério Ferreira Lucas _____

90 Hudson Carlos dos Santos _____

91 Laciene Souza Mattos Silva Pontes _____

92 Michelly Zela Antônio Caetano _____

¹ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

150



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
CONTROLE SOCIAL

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- 93 Olga Inês Kadajskyj Olga Inês Kadajskyj
- 94 Muriel Syriani Veluza Muriel Syriani Veluza
- 95 Solicito que rubriquem todas as páginas do documento.